CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266

85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Pérola D'Oeste, 27 de fevereiro de 2024.

Ofício nº 07/2024

Prezado Senhor.

Atendendo o disposto no Art. 55 da LOM e no Art. 194 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, estamos remetendo a Certidão nº 04/2024, que contempla:

Indicação nº 02/2024: Que "Indicam ao Executivo Municipal que os pagamentos das horas extras feitas nos sábados sejam contabilizados a 100%, assim como nos domingos e feriados".

Requerimento nº 02/2024: Que "Requer do Executivo para que busque soluções e medidas juntamente a 8ª REGIONAL DE SAÚDE e POLÍCIAL CIVIL DE CAPANEMA para obter apoio quanto ao problema de combate à dengue que estamos enfrentando no município de Pérola D' Oeste/PR".

Sendo o que tínhamos, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Mauro C. Palharini
Presidente da Câmara

Ilmo. Sr.
Edsom Luiz Bagetti
DD. Prefeito Municipal
Pérola D'Oeste – Pr.